

Portaria nº. 392/2018

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 1459/2018-IPAM, de 20 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO o Despacho nº201/GEAD/IPAM, de 27 de agosto de 2018;

Resolve,

Art. 1º- Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a Servidora Silvana Lima da Cruz, Chefe de Processamento de Dados, cadastro nº. 1190-8, RG nº 1099123- SSP/RO, CPF nº. 006.655.522-11, **C/C nº. 9.422-6 Agência 2757-X, Banco do Brasil**, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo - Pessoa Jurídica	01.03	1.500,00
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	01.03	2.500,00
TOTAL				4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º - A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se

Cumpra-se

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PUBLICADA NO DOM, DE 28/08/2018

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel

CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia

CNPJ.: 34.481.804/0001-71

Telefone: (69) 3211-8151

Email: ipam@ipam.ro.gov.br

www.ipam.ro.gov.br